

DECRETO Nº 20.952, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 4.971.933,30 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso IV do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 4.971.933,30 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0512.176.1753-INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.214.400,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.176.1753 - INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

4490 - INVESTIMENTOS 2.214.400,00

Crédito: 5001-17.0512.177.2382-QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 957.333,30

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 957.333,30

Crédito: 5001-17.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.800.200,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0122.176.1758 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
ADMINISTRATIVA - DMLU
4490 - INVESTIMENTOS 1.008.912,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 791.288,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de fevereiro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.